

**ATO DE CONVERSÃO DE SOCIEDADE SIMPLES  
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**



**EDUCARH  
08.955.683/0001-42**

Pelo presente instrumento particular, **MARIA LÚCIA RODRIGUES CORRÊA**, natural de Belo Horizonte/MG, nascida no dia 22/05/1955, Brasileira, Casada, Psicóloga, residente e domiciliada na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais à rua Gastão da Cunha, 160, Apto 801 – bairro Grajaú – CEP 30.431-175, portadora da carteira de identidade nº: M-384.812 expedida pela SSP/MG, registrada no CRP/MG sob o nº 04-1560 e inscrita no CPF(MF) sob o nº 129.298.836-34, com fundamento no artigo 980-A, da Lei nº 10.406/02, na condição de sócia remanescente, em razão da saída da sócia **LUCIANA RENATA CORRÊA LIMA**, da sociedade que gira nesta cidade sob a denominação social de **EDUCARH**, com sede à Avenida do Contorno, 6283, sala 404 – bairro São Pedro – CEP 30.110-931, cujo ato constitutivo se encontra registrado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, sob o nº 123608 em 18/07/2007, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.955.683/0001-42, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, resolve:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – CONVERSÃO EM EIRELI**

Fica convertida esta sociedade em empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, de natureza simples, sob a denominação **EDUCARH EIRELI**, com sede nesta cidade de Belo Horizonte à Avenida do Contorno, 6283, sala 404 – bairro São Pedro – CEP 30.110-931, estado de Minas Gerais, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CAPITAL SOCIAL, AUMENTO E INTEGRALIZAÇÃO.**

**Parágrafo Primeiro** - O acervo desta sociedade, no valor de R\$40.000,00 (Quarenta Mil Reais), passa a constituir o capital da EIRELI mencionada na cláusula anterior.

**Parágrafo Segundo** - O Capital Social que era de R\$40.000,00 (Quarenta Mil Reais) já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, é neste ato aumentado para R\$ 72.400,00 (Setenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais), o aumento de R\$ 32.400,00 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais) é totalmente subscrito e integralizado neste ato, pelo titular, em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA TERCEIRA – CONSOLIDAÇÃO**

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*





Pelo presente instrumento particular, **MARIA LÚCIA RODRIGUES CORRÊA**, natural de Belo Horizonte/MG, nascida no dia 22/05/1955, Brasileira, Casada, Psicóloga, residente e domiciliada na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais à rua Gastão da Cunha, 160, Apto 801 – bairro Grajaú – CEP 30.431-175, portadora da carteira de identidade nº: M-384.812 expedida pela SSP/MG, registrada no CRP/MG sob o nº 04-1560 e inscrita no CPF(MF) sob o nº 129.298.836-34, resolve, com fundamento no artigo 980-A, da Lei nº 10.406/02, constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, de natureza simples, a qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, observando-se, nas omissões, as regras previstas para a sociedade limitada.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO, SEDE E FILIAIS

A presente empresa individual de responsabilidade limitada girará sob a denominação de **EDUCARH EIRELI**, com sede à Avenida do Contorno, 6283, sala 404 – bairro São Pedro – CEP 30.110-931, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

Tem por objetivo social a prestação de serviços na área de educação e recursos humanos, contemplando todos os seus subsistemas (Recrutamento e seleção, coaching, treinamento e desenvolvimento, remuneração e benefícios, responsabilidade social, sistema de gestão da qualidade avaliação de competências, método APP, em geral).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

Seu prazo de duração é indeterminado.

#### CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

O capital é de R\$ 72.400,00 (Setenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais) o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

#### CLÁUSULA QUINTA - ADMINISTRAÇÃO

Será administrada por **MARIA LÚCIA RODRIGUES CORRÊA**, a quem caberá a prática de todo e qualquer ato administrativo e a representação ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente perante quaisquer terceiros, inclusive repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Instituições Financeiras, desta EIRELI.

#### CLÁUSULA SEXTA – EXERCÍCIO SOCIAL E FINANCEIRO

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular ou a seu critério, os lucros ou perdas apurados.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DECLARAÇÃO DO TITULAR

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.



Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a circular stamp of the Regional Office of Civil Law (Região Civil) in Belo Horizonte, Minas Gerais (B.HTE - MG).





**CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADE DO TITULAR**

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA NONA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Sob as penas da lei, declara, igualmente, que o administrador não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que não se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI.

Por ser verdade, assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual forma e teor, que será levado a registro perante o Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Belo Horizonte, 23 de junho de 2.014.

*Maria Lúcia Rodrigues Corrêa*  
 MARIA LÚCIA RODRIGUES CORRÊA

*Luciana Renata Corrêa Lima*  
 LUCIANA RENATA CORRÊA LIMA

**TESTEMUNHAS:**

*Antônio Luiz de Magalhães Silva*  
 Antônio Luiz de Magalhães Silva  
 CI: M-1.476.627 SSP/MG

*Olimar Castro Rezende*  
 Olimar Castro Rezende  
 CI: M-092.038 SSP/MG

**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**  
 Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - Belo Horizonte / MG - Telefax: (31) 3224-3878

**EDUCARH EIRELI**

AVERBADO(A) sob o nº 14, no registro 123608, no Livro A, em 02/07/2014  
 Belo Horizonte, 02/07/2014

Emol: (6429-5) R\$ 91.42 TFJ: R\$ 30.47 Rec: R\$ 5.48 - Total: R\$ 127.37  
 (8101-8) R\$ 17.60 TFJ: R\$ 5.84 Rec: R\$ 1.04 - Total: R\$ 24.48  
 (6201-8) R\$ 2.32 TFJ: R\$ 0.78 Rec: R\$ 0.14 - Total: R\$ 3.24

Escreventes: ( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta  
 ( ) Eldy Wesley Rodrigues Mendes ( ) Anibal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

**Selo de Fiscalização**  
 CPV 87366

**Selo de Fiscalização**  
 BII 57697

**Selo de Fiscalização**  
 CPV 87367

**Selo de Fiscalização**  
 BII 57700

ARQUIVAMENTO